

## **PROJETO DE LEI Nº 14/2008**

*Declara de Utilidade Pública a “Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC”.*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “**Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 09 de julho de 1995, conforme consta de registro sob o nº 118640, livro A, do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas “Guido Castro Santos”, de São José dos Campos (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 01.528.418/0001-39, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na rua Olímpio Arruda, nº 367, bairro Belvedere.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2008

**Antônio de Miranda Silva**  
*Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## **JUSTIFICATIVA**

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) foi fundada em 1995, na cidade de São José dos Campos (SP), com o objetivo de congregar, supervisionar e fiscalizar todas as APAC's (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) do Brasil, orientando a aplicação do método APAC no exterior.

Em 2004, por ocasião do V Congresso Nacional das APACs, a FBAC transferiu-se para Itaúna, em sede própria, totalmente equipada, melhorando seus serviços e promovendo Itaúna no cenário internacional.

Segue, anexos a esta Justificativa, Requerimento do sr. Valdeci Antônio Ferreira (Diretora Executiva da FBAC) e Histórico da FBAC, desde os primórdios de sua fundação.

Com a aprovação do presente projeto de lei, a FBAC poderá celebrar convênios e parcerias com o Poder Público, buscando sempre melhorar ainda mais os belíssimos serviços prestados pelas APACs em Itaúna e em todo o Brasil, visando a melhoria das condições de reabilitação dos condenados, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2009.

**Antônio de Miranda Silva**

*Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Gleison Fernandes de Faria, nomeia o Vereador Silvano Gomes Pinheiro para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 14/2009**, de autoria do vereador e presidente desta Casa, Sr. Antônio de Miranda Silva, que “declara de utilidade pública a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

### **RELATÓRIO**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 04 de fevereiro de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 14/2009, de 02 de fevereiro de 2009, que “declara de utilidade pública a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, entendo que o Projeto de Lei está devidamente instruído e encontra-se respaldado na legislação vigente.

A Comissão alerta para a necessidade de correção nas datas na redação final, constantes da página 02 do presente Projeto de Lei, em que consta o ano de 2008 e na realidade é 2009.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Relator*

Acompanha o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

**Lucimar Nunes Nogueira**  
*Membro*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 14/2009, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, que que declara de utilidade pública a “Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC”.**

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2009

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Presidente*

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em epígrafe, encontra-se em conformidade com a legislação, no que tange à matéria orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário do Legislativo Itaunense.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2009

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Relator*

Acompanha o Voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Membro/Presidente*

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Membro*

DGB(cab)